



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA – IPMU**  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

**AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR**

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</b>		<b><u>031/2014</u></b>
Unidade Gestora do RPPS: <b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA</b> CNPJ: <b>04.921.738/0001-42</b>		Data: 18/02/2014
<b>VALOR.....R\$ 834.000,00</b>		Dispositivo da Resolução do CMN: Artigo 7º - IV
<b><u>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</u></b>		
<b>Descrição da operação:</b> Aplicação de recursos referente ao repasse da contribuição previdenciária patronal e servidor da Prefeitura Municipal de Ubatuba e a 122ª Parcela da Dívida Patronal, conforme ofício nº 091/2014.		
<b>Características dos ativos:</b> Santander FIC FI Corporate Referenciado DI CNPJ 03.069.104/0001-40 Fundo de Renda Fixa Resolução nº 3.922/2010: artigo 7º - IV		
<b>Proponente</b>	<b>Gestor/autorizador:</b>	<b>Responsável pela liquidação da operação em 18/02/2014</b>
SIRLEIDE DA SILVA PRESIDENTE DO IPMU CPF 1.33.339.578-76	SIRLEIDE DA SILVA CPF: 133.339.578-76 Certificação-validade ANBIMA - 06/06/2014	SIRLEIDE DA SILVA PRESIDENTE DO IPMU CPF 1.33.339.578-76